

	<b>PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO</b>	
	<b>11º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2019</b>	
	ASSUNTO:	Processo de Prestação de Contas
	DATA:	22/02/2020
		Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar ao atendimento dos usuários do SUS, nas conformidades legais.

Considerando a execução do Termo Aditivo nº 11 ao Convênio nº 06 de 29 de novembro de 2019, firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), cujo objetivo visa o acréscimo pontual de valor como apoio para enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Considerando que foram creditados, respectivamente a quantia de R\$ 1.230.000,00 (um milhão e duzentos e trinta mil reais), sendo a primeira parcela (R\$ 615.000,00) creditada no dia 17 de dezembro de 2020 e a segunda parcela (R\$ 615.000,00) no dia 21 de dezembro de 2020. Os respectivos valores foram creditados na conta de movimentação da instituição (Caixa Econômica Federal – Agência 0017 – Conta Corrente (00902055-4).

Considerando que a execução deste instrumento ocorreu por intermédio de Processo de Compras Eletrônicas, realizado pelo Setor de Compras da instituição que, após sua finalização, apresentou cada processo para digitalização, estando à disposição para análise dos órgãos de controle interno e externo. Ademais, os documentos comprobatórios de liquidação (ordens de compra, notas fiscais e comprovantes dos pagamentos realizados) foram enviados ao Gestor do SUS em disco (DVD-R), juntamente com os formulários de prestação de contas, por intermédio do Ofício Nº 009/2021/Setor 132/ABCG.

Considerando que o Decreto Municipal 14.195/2020, art. 2º, inciso II integra que tal processo deverá ser instruído de **justificativa técnica**, **parecer jurídico** e, no que couber, com os elementos indicados no art. 26, parágrafo único, incisos I a IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo assim, justificamos que as aquisições foram realizadas em registros constantes no setor de compras, mediante cadastro de fornecedores com catálogo de menor preço.

Vale gizar que o procedimento foi utilizado para compor as aquisições no atendimento emergencial em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (2019-nCoV). Os insumos e medicações que puderam ser adquiridos através de consulta antecipada e que havia tempo para cotações, foram assim realizados. O pagamento antecipado precisou ser realizado para garantia de entrega dos materiais comprados.

	<b>PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO</b>	
	<b>11º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2019</b>	
	ASSUNTO:	Processo de Prestação de Contas
	DATA:	22/02/2020
		Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar ao atendimento dos usuários do SUS, nas conformidades legais.

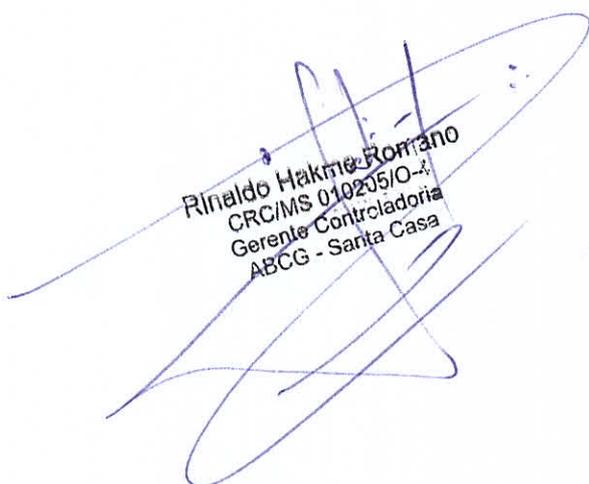
### SOBRE A EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO

1 Os processos de pagamentos realizados, referente ao 11º Termo Aditivo, totalizaram a quantia de **R\$ 1.232.366,23 (um milhão e duzentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)**, sendo:

Repasse referente ao 11º Termo Aditivo	1.230.000,00
Contrapartida (recursos próprios da instituição)	2.366,23
Rendimentos Auferidos	0,00

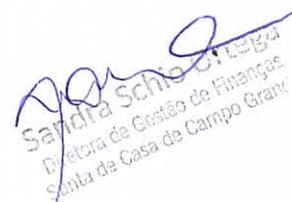
Ante ao exposto, vimos que a aplicação do recurso público foi executada em sua totalidade, mediante aquisição de medicamentos e materiais de consumo médico-hospitalar, ao atendimento de usuários do SUS, cujo auxílio emergencial propiciou o controle da pandemia do COVID-19 nesta instituição, cumprindo, portanto, o objetivo proposto no plano de trabalho.

Em que pese ao processo de execução, os membros da comissão de acompanhamento deste processo recomenda que os atos administrativos sejam disponibilizados para avaliação dos órgãos de controle, bem como a divulgação deste no site desta instituição, para o devido cumprimento legal que rege o princípio da publicidade e transparência.

  
**Rinaldo Hakme Romano**  
 CRC/MS 010205/O-4  
 Gerente Controladoria  
 ABCG - Santa Casa

  
**Ricardo Fernandes Maciel**  
 Coordenador do Setor de Projetos  
 Santa Casa - ABCG

  
**Kelson Alves Granja**  
 Diretor Administrativo  
 CRA/MS 00149  
 Santa Casa de Campo Grande

  
**Sandra Schmitz**  
 Diretora de Gestão de Finanças  
 Santa Casa de Campo Grande

  
**Edilson Antonio Pereira Filho**  
 Auditor - CRC/MS 011145/O-9  
 Auditoria Interna  
 Santa Casa de Campo Grande